



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA

### MOÇÃO

Apela ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Casa Civil, Rui Costa, que empreenda esforços para alterar a regra de pagamento dos servidores públicos federais, assegurando a antecipação para o último dia útil anterior quando o dia 1º do mês coincidir com finais de semana ou feriados.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- os servidores públicos federais têm como data padrão de pagamento o dia 1º de cada mês, independentemente do dia da semana em que recaia;

- por vezes, essa data coincide com finais de semana ou feriados, gerando atrasos no recebimento e comprometendo a capacidade dos servidores de honrarem seus compromissos financeiros no início do mês; e

- a antecipação do pagamento para o último dia útil anterior, quando o 1º dia do mês não for útil, traria segurança e previsibilidade ao planejamento orçamentário dos servidores, sem causar ônus relevante à administração pública, além de corrigir uma distorção que pode ser entendida como retenção indevida temporária de vencimentos,

**requer** o encaminhamento de **Moção** ao Excelentíssimo Senhor Ministro da Casa Civil, Rui Costa, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Padre Pedro Baldissera, apela a Vossa Excelência que empreenda esforços para alterar a regra de pagamento dos servidores públicos federais, assegurando a antecipação para o último dia útil anterior quando o dia 1º do mês coincidir com finais de semana ou feriados. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Padre Pedro Baldissera

